

**LEI Nº 3.065, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Altera o Plano Plurianual- 2014/2017, para o período de 2017 e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1 °** - Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Inhumas - GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2.017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2°** - As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.016.**

**DIOJI IKEDA**  
*Prefeito*

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
*Secretário de Gestão e Planejamento*